

miriam leitão



blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao/

Os satélites do bolsonarismo

A crise do PSDB vem da perda dos seus valores fundantes. Vem de muito tempo. Não foi deflagrada pelo episódio da candidatura fracassada de João Dória. Na semana passada, só três deputados da bancada tucana votaram contra a proposta absurda do homescholling, um projeto bolsonarista raiz. Pior do que ser parte do bolsonarismo é ser linha auxiliar da extrema-direita com seu projeto deletório para o Brasil. E é o que muitos integrantes do PSDB passaram a ser nos últimos anos. O que leva o parlamentar de um partido que criou o movimento "Toda criança na escola" a votar numa proposta dessas? É desconhecer a própria origem.

Agora, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, que inventou que na grave crise da educação brasileira a urgência mesmo

é a escola domiciliar, quer de novo ajudar a campanha de Bolsonaro. Tentará com um golpe tributário baixar a inflação na marra. Lira usará todos os truques, todas as manobras, todo o seu mandonismo para socorrer Bolsonaro, que lhe entregou parte do Orçamento para fazerem juntos as lambanças diárias que os jornais revelam. De que lado ficarão os deputados do partido que entregou ao Brasil a mais sólida e duradoura política anti-inflacionária? Nem importa, porque não são tantos assim, e eles já não votam com os seus valores reais.

A proposta de Arthur Lira é atacar os cofres dos estados e ajudar Bolsonaro a cometer mais um estelionato eleitoral. Claro que todo mundo quer que a inflação caia, mas se ela cair por truques tributários haverá um alívio no curto prazo para mais distorções no futuro. O PLP

211/21 define os setores de energia e combustíveis como essenciais. Com isso, eles terão um teto máximo de ICMS a ser cobrado, de 17%. O economista Luis Otávio Leal, do banco Alfa, calcula em 1,2 ponto percentual a queda da inflação se o projeto for aprovado. Os estados, no entanto, acham que isso pode não acontecer, dado que eles elevarão as alíquotas de outros produtos para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina encontrar uma fonte compensatória quando for reduzir uma receita ou fazer uma despesa.

Os estados e municípios estão com grande volume de recursos em caixa como mostrou ontem a reportagem do jornal O GLOBO. Parte desse aumento vem da inflação. Como eu já escrevi recentemente nesta coluna, a inflação tem o efeito contraditório de afetar a popularidade dos governantes, mas elevar a arrecadação dos governos. Todos. Inclusive o federal. Então não são apenas os estados e os municípios que recolhem esse imposto inflacionário, pernicioso e que corrói a economia. A solução

não é a Câmara mudar a tributação dos estados, mas sim o governo combater de fato a inflação. E o governo federal tem criado incertezas fiscais e tumultos institucionais. Tudo isso é inflacionário.

O deputado Danilo Forte (União Brasil-CE) é autor da proposta e a defende como uma forma de reduzir tributos. Em conversa com o colunista Alvaro Gribel, no blog, ele disse que iria propor ao relator Elmar Nascimento (União Brasil-BA) retirar telecomunicações porque o efeito é menor. Ficaria o limite do ICMS em energia e combustíveis, porque são "gênero de primeira necessidade".

Tornar a estrutura tributária mais racional, reduzir os impostos indiretos, de qualquer nível federativo, é necessário. Mas o momento certo de fazer isso é dentro de uma reforma tributária, cujo debate o governo Bolsonaro sabotou. Independentemente da intenção do autor do projeto, o que Lira faz em apresentá-lo para votar agora é oportunismo eleitoral.

Tudo o que Bolsonaro e seus

satélites fazem é pensando na eleição, independentemente das distorções que possam gerar. Em qualquer área. Em várias pautas equivocadas, como a do homescholling, lá estavam os tucanos apoiando. O erro ficou evidente em 2018 quando tantos candidatos, entre eles João Dória e Eduardo Leite, aceitaram juntar seus nomes ao de Bolsonaro. Ele já era o que é hoje: uma ameaça à democracia. Nenhum democrata pode alegar que desconhecia o perigo.

Dória fez um bom governo em diversas áreas e seu grande mérito foi investir na vacina e brigar por ela, enquanto Bolsonaro o atacava pessoalmente, espalhava mentiras sobre a imunização e o Ministério da Saúde era omissivo. A fratura exposta nessa pré-campanha foi feia e sem vencedores. Mas ela é mais um momento da decadência do partido que já teve um projeto de modernização para o Brasil.

TODO MUNDO CONFIRMADO. SÓ FALTA VOCÊ.

Garanta seu passaporte para os três dias de Festival.

Aponte a câmera do celular e confira todas as novidades.

IVETE • DILSINHO • ELBA RAMALHO E FAGNER • VITOR FERNANDES

OS PARALAMAS DO SUCESSO

MARIA BETHÂNIA • HARMONIA DO SAMBA • JOÃO GOMES

ZÉ NETO E CRISTIANO • ALOK • IZA • TRIO DA HUANNA

REALIZAÇÃO

baixa eventos REDE BAHIA

FESTIVALDEINVERNOBAHIA.COM.BR

FIBOFICIAL

FESTIVALDEINVERNOBAHIA

26 A 28

AGOSTO

VITÓRIA DA CONQUISTA

FESTIVAL DE INVERNO BAHIA • 2022

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - NIRE 29.300.010.065

FATO RELEVANTE

A TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 21 de fevereiro de 2017, 10 de abril de 2019, 13 de maio de 2019, 23 de fevereiro de 2022, 25 de fevereiro de 2022 e 04 de março de 2022, todos relacionados à oferta pública de aquisição de ações ordinárias ("CRPG3") por alienação indireta do controle da Companhia ("OPA" ou "Oferta"), realizada pela Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda. ("Ofertante"), vem comunicar que o Ofertante protocolou junto à CVM, nesta data, as informações referentes ao resultado final da OPA, em conformidade com o item 5.9.1. da Carta Convite da Oferta divulgada em 04 de março de 2022. Como resultado da OPA, não foram adquiridas ações ordinárias em circulação da Companhia, de forma que continuam em circulação 99.081 ações ordinárias, representativas de 0,9753% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Camaçari/BA, 19 de maio de 2022. TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Diretor de Relações com Investidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 022/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: COMAC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 37.681.670/0001-20, com proposta final no valor de R\$ 1.390.409,05 (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos). ITAGUAÇU/BA - BA, 23 de maio de 2022. ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

Concorrência nº 022/2022 - Extrato de Contrato nº 157/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA. Contratado: COMAC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 37.681.670/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Valor Global: R\$ 1.390.409,05 (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos). ITAGUAÇU/BA - BA, 23 de maio de 2022. ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

SALVADOR - BA

Data do leilão: 10/06/2022 as: 15:00
Local: HOTEL PRAIA DA SEREIA (SALAO DE CONVENCOES) - AVENIDA DORIVAL CAYMMI, Nº 14, ITAPUA, SALVADOR, BA TANIA MARIA DE ABREU, Leiloeiro Oficial matrícula 004630-00 estabelecido a RUA ESTELA DALVA, QUADRA 13, CASA 07 - LOTEAMENTO PEDRA DO SAL, ITAPUA, SALVADOR - BA CEP: 41620-340, telefone 071 3241-2052, 071 3178-8579, 071 3374-6321 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização da Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED A01474 - CONTRATO 998000011675 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA JANDE MARIA SILVA, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIA, CPF 125.745.385-87, CI 10032559 BANOR/PE, SOLTEIRO (A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 201, EDIFÍCIO VILA GARDENIA, A AVENIDA CARDEAL DA SILVA, Nº 220, ANTIGA RUA RODRIGUES FERREIRA, FEDERAÇÃO, EM SALVADOR, BA, COMPOSTO DE SALA, QUARTO, VARANDA, CIRCULAÇÃO, SANITÁRIO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E SANITÁRIO DE EMPREGADO, ALEM DE UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA, TOTALIZANDO O REFERIDO APARTAMENTO 122,51M2 DE ÁREA REAL CONSTRUÍDA, SENDO 54,43M2 DE ÁREA REAL PRIVATIVA, 68,08M2 DE ÁREA REAL COMUM E UMA FRACAO IDEAL DE 0,05437 DO TERRENO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES E ACESSORIOS.

SALVADOR, 24/05/2022
TANIA MARIA DE ABREU